



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 681/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4878/2023, publicada em 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.724 – CASA DE ACOLHIDA CRECHE ALEGRIA/SIGTV 320240520230005

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 1.660.0003.3110 – Transf. FNAS – Emenda Parlamentar 202339480005

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520230005, do Ministério da Cidadania - Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 027/2022 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 61317-7.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**